



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

“Concede reajuste nos vencimentos dos cargos do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Porto Velho”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 3,14 % (três vírgula quatorze por cento) sobre os vencimentos dos cargos pertencentes ao quadro de servidores efetivos e comissionados da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA DE VENCIMENTO DAS DEMAIS SECRETARIAS ANEXO I

3,14% A PARTIR DE 01/04/2007

LEI Nº 1.722 , DE 26 DE ABRIL DE 2007

CLASSE GR		R E F E R Ê N C I A S											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1	328,42	334,99	341,69	348,52	355,49	362,60	369,85	377,25	384,80	392,49	400,34	408,35
B	2	334,99	341,69	348,52	355,49	362,60	369,85	377,25	384,80	392,49	400,34	408,35	416,52
C	3	341,69	348,52	355,49	362,60	369,85	377,25	384,80	392,49	400,34	408,35	416,52	424,85
D	4	348,52	355,49	362,60	369,85	377,25	384,80	392,49	400,34	408,35	416,52	424,85	433,34
E	5	355,49	362,60	369,85	377,25	384,80	392,49	400,34	408,35	416,52	424,85	433,34	442,01
F	6	362,60	369,85	377,25	384,80	392,49	400,34	408,35	416,52	424,85	433,34	442,01	450,85

CLASSE A - GRUPO - GAO

CLASSE B - GRUPO - GAA/TAF/GSA

CLASSE C - GRUPO - GAT/GCI/TAF/GSA

CLASSE D - GRUPO TSU/GCI/GOJ/GSA

CLASSE E

CLASSE F - GRUPO - GSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO MAGISTÉRIO

ANEXO II

AUMENTO DE 3,14% À PARTIR DE 01/04/2007

LEI Nº 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

40 HORAS SEMANAIS

CARGO/REFERENCIA	GR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR	44	418,81	423,00	427,23	431,50	435,81	440,18	444,58	449,02	453,51	458,05	462,62	467,25	471,92	476,64	481,40	486,22	491,08	496,00
PROFESSOR I	40	493,60	498,54	503,51	508,54	513,63	518,77	523,95	529,19	534,49	539,84	545,24	550,68	556,20	561,76	567,38	573,05	578,77	584,57
PROFESSOR II	41	568,38	574,07	579,81	585,61	591,47	597,38	603,35	609,38	615,48	621,64	627,84	634,13	640,47	646,88	653,32	659,87	666,47	673,13
PROF. III E ESPEC.EM EDUC.	42	655,13	661,68	668,29	674,98	681,73	688,54	695,43	702,38	709,41	716,50	723,67	730,90	738,21	745,59	753,05	760,58	768,19	775,87

25 HORAS SEMANAIS

CARGO/REFERENCIA	GR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR	29	261,52	264,14	266,78	269,45	272,14	274,86	277,61	280,38	283,19	286,02	288,89	291,78	294,69	297,63	300,61	303,63	306,65	309,73
PROFESSOR I	25	308,50	311,59	314,70	317,85	321,03	324,24	327,48	330,76	334,08	337,40	340,78	344,19	347,63	351,11	354,62	358,17	361,75	365,36
PROFESSOR II	26	355,24	358,80	362,38	366,01	369,67	373,38	377,10	380,87	384,68	388,53	392,42	396,34	400,29	404,29	408,34	412,43	416,56	420,71
PROF. III E ESPEC.EM EDUC.	27	409,54	413,64	417,76	421,95	426,17	430,42	434,73	439,09	443,47	447,90	452,38	456,91	461,48	466,10	470,76	475,47	480,22	485,03

20 HORAS SEMANAIS

CARGO/REFERENCIA	GR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR	24	209,41	211,50	213,62	215,76	217,91	220,08	222,29	224,50	226,76	229,03	231,32	233,63	235,96	238,32	240,70	243,12	245,54	248,00
PROFESSOR I	20	246,80	249,27	251,77	254,28	256,83	259,39	261,98	264,61	267,24	269,91	272,62	275,35	278,10	280,88	283,68	286,53	289,39	292,28
PROFESSOR II	21	284,20	287,04	289,91	292,80	295,73	298,69	301,80	304,70	307,74	310,82	313,94	317,07	320,25	323,45	326,68	329,95	333,24	336,57
PROF. III E ESPEC.EM EDUC.	22	321,59	324,80	328,05	331,33	334,64	337,99	341,37	344,78	348,22	351,72	355,24	358,79	362,38	366,00	369,66	373,36	377,09	380,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA DE VENCIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO III

AUMENTO DE 3,14% À PARTIR DE 01/04/2007

LEI Nº 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

CARGO	CODIGO	QTDE	CLASSE	VENCIMENTO			
				NIVEL			
				I	II	III	IV
PROCURADOR	GOJ-NS-01	35	A	1.918,85	2.398,55	2.998,19	3.747,73
			B	4.122,50	5.153,12	6.441,40	8.051,74
			C	8.856,91	11.071,14	13.838,92	17.298,65

CARGO	CODIGO	QTDE	CLASSE	VENCIMENTO			
				NIVEL			
				I	II	III	IV
ADVOGADO	GOJ-NS-01	35	A	1.440,95	1.801,20	2.251,47	2.814,35
			B	3.095,79	3.869,73	4.846,45	6.046,46
			C	6.651,11	8.313,89	10.392,36	12.990,13

CARGO	CODIGO	QTDE	CLASSE	VENCIMENTO			
				NIVEL			
				I	II	III	IV
TECNICO JURIDICO	GOJ-EMC-01	10	A	1.439,12	1.798,89	2.248,61	2.810,76
			B	3.091,82	3.864,77	4.830,96	6.038,70
			C	6.642,56	8.303,20	10.379,00	12.973,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Fonte:DIFP/DICS

TABELA DE VENCIMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO IV AUMENTO DE 3,14% À PARTIR DE 01/04/2007

LEI Nº 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

CARGO	CODIGO	QTDE	CLASSE	VENCIMENTO			
				NIVEL			
				I	II	III	IV
AUDITOR	GCI-NS-01	18	A	1.918,85	2.398,55	2.998,19	3.747,73
			B	4.122,50	5.153,12	6.441,40	8.051,74
			C	8.856,91	11.067,87	13.838,92	17.298,65

CARGO	CODIGO	QTDE	CLASSE	VENCIMENTO			
				NIVEL			
				I	II	III	IV
CONTADOR	GCI-NS-02	15	A	1.678,97	2.098,71	2.623,38	3.279,22
			B	3.607,14	4.508,93	5.636,15	7.045,18
			C	7.749,70	9.687,12	12.108,90	15.136,13

CARGO	CODIGO	QTDE	CLASSE	VENCIMENTO			
				NIVEL			
				I	II	III	IV
TECNICO DE CONTROLE INTERNO	GCI-NS-03	18	A	1.559,05	1.948,81	2.436,02	3.045,02
			B	3.349,51	4.186,88	5.233,59	6.541,99
			C	7.196,19	8.995,23	11.244,04	14.055,04

CARGO	CODIGO	QTDE	CLASSE	VENCIMENTO			
				NIVEL			
				I	II	III	IV
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	GCI-EMC-01	18	A	1.439,12	1.798,89	2.248,61	2.810,76
			B	3.091,82	3.864,77	4.830,96	6.038,70
			C	6.642,56	8.303,20	10.379,00	12.973,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO TAF

ANEXO V

AUMENTO DE 3,14% À PARTIR DE 01/04/2007

LEI Nº 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

CARGO	CODIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS E ASSISTENTE DE ARRECAÇÃO	TAF-EMC-02 E 03	A	380,00	387,65	814,08	1.139,71
		B	1.367,64	1.572,79	1.808,72	2.080,02
		C	2.392,02	2.750,82	3.163,45	3.637,97

CARGO	CODIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
FISCAL MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA, TRANSPORTE TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	TAF-EMC-04, 05, 06, 07,08 E 09	A	447,19	495,56	1.090,24	1.526,34
		B	1.831,61	2.106,34	2.422,29	2.785,63
		C	3.203,48	3.684,00	4.236,61	4.872,11

CARGO	CODIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	TAF-NS-01	A	557,14	612,86	1.349,46	1.889,24
		B	2.267,10	2.607,16	2.998,24	3.447,98
		C	3.965,17	4.559,94	5.243,94	6.030,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO VI

TABELA SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS

LEI Nº 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.
AUMENTO DE 3,14% A PARTIR DE 18/04/2007

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTI	VENC.BÁS +3.14%	GRAT.REPR +3,14%	VALOR	valor total
SECRETÁRIO MUNICIPAL-ADJUNTO	9		3.790,40	3.790,40	34.113,56
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE	1		3.790,40	3.790,40	3.790,40
SUB-CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1		3.790,40	3.790,40	3.790,40
SUB-PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1		3.790,40	3.790,40	3.790,40
VICE-PRESIDENTE DA FUNCULTURAL	1		3.790,40	3.790,40	3.790,40
COORDENADOR MUNICIPAL	4		3.790,40	3.790,40	15.161,58
ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	17		1.724,86	1.724,86	29.322,65
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	17	264,83	1.341,83	1.606,66	27.313,23
CORREGEDOR CHEFE	1	264,83	1.341,83	1.606,66	1.606,66
DIRETOR GERAL DA METERNIDADE	1	264,83	1.341,83	1.606,66	1.606,66
PRESIDENTE DA CPL	1		1.324,20	1.324,20	1.324,20
PRESIDENTE DA CEL	2		1.324,20	1.324,20	2.648,41
ADMINISTRADOR DISTRITAL	11		1.231,58	1.231,58	13.547,43
ASSESSOR EXECUTIVO N I	15		1.231,58	1.231,58	18.473,77
SECRETARIO CPL	2		1.231,58	1.231,58	2.463,17
SECRETÁRIO DA CEL	2		1.231,58	1.231,58	2.463,17
MEMBRO DA CPL	4		1.025,40	1.025,40	4.101,59
MEMBRO DA CEL	2		1.025,40	1.025,40	2.050,79
ASSESSOR EXECUTIVO N II	1		985,64	985,64	985,64
ASSISTENTE DA CEL	2		880,49	880,49	1.760,97
ASSISTENTE DA CPL	4		880,49	880,49	3.521,94
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNIC. SOCIAL	1	264,83	872,38	1.137,21	1.137,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DIRETOR DE POLICLINICA	5	264,83	872,38	1.137,21	5.686,04
DIRETORA EXECUTIVA (FUNESCOLA)	1	264,83	872,38	1.137,21	1.137,21
DIRETOR GERAL DA FARMÁCIA POPULAR	1	264,83	872,38	1.137,21	1.137,21
CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	1	264,83	872,38	1.137,21	1.137,21
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR	1	264,83	872,38	1.137,21	1.137,21
DIRETOR CLÍNICO DA MATERNIDADE	1	264,83	872,38	1.137,21	1.137,21
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA MATERNIDADE	1	264,83	872,38	1.137,21	1.137,21
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	66	264,83	872,38	1.137,21	75.055,78
AUXILIAR DA CEL	2		759,99	759,99	1.519,97
ASSESSOR EXECUTIVO N III	28		739,24	739,24	20.698,59
DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE	26	237,61	603,82	841,43	21.877,25
DIRETOR PEDAGÓGICO (FUNESCOLA)	1	237,61	603,82	841,43	841,43
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	1	237,61	603,82	841,43	841,43
DIRETOR DE CULTURA E ARTES (FUNCULTURAL)	1	237,61	603,82	841,43	841,43
GERENTE TÉCNICO DA FARMÁCIA POPULAR	1	237,61	603,82	841,43	841,43
COORDENADOR DE NÚCLEO	2	237,61	603,82	841,43	1.682,87
CHEFE DE DIVISÃO	208	237,61	603,82	841,43	175.018,03
DIRETOR DE UNIDADE	11	223,24	536,74	759,98	8.359,79
DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	1		536,74	536,74	536,74
CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	83		536,74	536,74	44.549,47
DIRETOR DE ESCOLA 'A'	18		603,82	603,82	10.868,81
VICE DIRETOR DE ESCOLA 'A'	36		536,78	536,78	19.324,15
DIRETOR DE ESCOLA 'B'	24		536,74	536,74	12.881,77
VICE DIRETOR DE ESCOLA 'B'	24		255,46	255,46	6.130,97
DIRETOR DE ESCOLA 'C'	25		255,46	255,46	6.386,43
VICE DIRETOR DE ESCOLA 'C'	25		223,25	223,25	5.581,16
DIRETOR DE ESCOLA 'D'	60		223,25	223,25	13.394,79
SECRETARIA DE ESCOLA 'A'	18		241,53	241,53	4.347,60
SECRETARIA DE ESCOLA 'B'	24		181,16	181,16	4.347,72
SECRETARIA DE ESCOLA 'C'	25		120,76	120,76	3.018,91
ASS. DE IMPRENSA ESCRITA FALADA E TELEVIS.	30		328,42	328,42	9.852,55
ASSESSOR ESPECIAL	20	237,61	237,61	475,22	9.504,40
ASSESSOR	66	223,24	223,24	446,48	29.467,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ASSESSOR TÉCNICO DA FARMÁCIA POPULAR	3	223,24	223,24	446,48	1.339,44
SECRETARIA EXECUTIVA	41	208,44	208,44	416,88	17.092,08
TOTAL	981				697.476,18

OBS: NÃO É PERMITIDO RECEBER O VENCIMENTO BASICO MAIS 60% DO MESMO.

:PARA OS SERVIDORES EFETIVO E OBRIGATORIO A OPÇÃO DE 60% DO VENCIMENTO BASICO

Fonte:DIFP/DICS/ABRIL/2006

OBS: OS CARGOS QUE ESTÃO EM NEGRITO SOFRERAM A TRANSIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA P/ COMISSIONADO.
Em 18.04.2007.



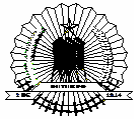
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA DE VENCIMENTO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA ANEXO VII

AUMENTO DE 3,14% À PARTIR DE 01/04/2007

LEI Nº 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRAT
ADM. DE GINÁSIO	759,98
DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA	603,82
VICE DIRETOR DE ESCOLA DE MÚSICA	536,74
PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA	536,74
ADMINISTRADOR DE PARQUES (SEMES)	241,53
SECRETARIA	241,53
ADM. DA BIBLIOTECA PÚBL. MUNICIPAL	241,53
ADMINISTRADOR DE ESCOLA DE MÚSICA	241,53
ADMINISTRADOR DA ESCOLA DE DANÇA	241,53
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	241,53
ADMINISTRADOR DE MERCADOS E FEIRAS	181,16
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	181,16
ADMINISTRADOR DE CENTRO COMUNITÁRIO	120,76
ADMINISTRADOR DE TEATRO MUNICIPAL	120,76
SUPERVISOR DE PROGRAMA	120,76
RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO FAZENDÁR.	120,76
ADMINISTRADOR DA ESCOLA CIRCENCE	120,76
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	120,76
ADMINISTRADOR DE LIXEIRA MUNICIPAL	120,76
ADMINISTRADOR DE VIVEIRO	120,76
RESPONSÁVEL PELA GARAGEM	120,76
RESPONSÁVEL PELA OFICINA	120,76
RESPONSÁVEL PELA VARRIÇÃO	120,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

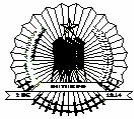
TABELA DE VENCIMENTO - TSU/GSA (ENGENHEIRO, ARQUITETO, MÉDICO VETERINÁRIO E MÉDICO)

ANEXO VIII

AUMENTO DE 3,14% À PARTIR DE 01/04/2007

LEI Nº 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

CARGO	VENCIMENTO
ENGENHEIRO	2.228,86
ARQUITETO	2.228,86
MEDICO VETERINÁRIO	2.228,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA DE VENCIMENTOS - EMPREGOS PÚBLICOS ANEXO IX AUMENTO DE 3,14% À PARTIR DE 01/04/2007

LEI N° 1.722 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

ORDEM	NOME DO EMPREGO	CÓDIGO	CLASSE	SALÁRIO
01	Agente Saúde Pública	GSA-EMC-20	Única B	380,00
02	Agente Comunitário de Saúde	GSA-EMC-21	Única C	380,00